

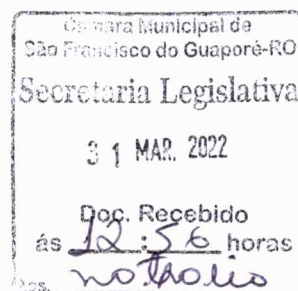


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 036/2022.
PROJETO DE LEI N.º 036/2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para atender a portaria de nº 2.809 de 19 de outubro de 2021 do Ministério da Saúde.**

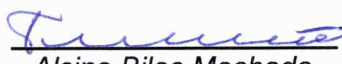
Justificativa: para cobrir despesas com aquisição de reagentes para realização de exames de COVID-19.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentária.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **31 de março de 2022.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 36 /2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.		
02.03.10.	SAÚDE		
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA		
02.03.10.301.0035.	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).		
02.03.10.301.0035.1066	SUP. FIN. PORT. Nº 2.809 DE 2021 REFORÇO DE REC. PARA EMERGENCIA		
INTERN. - SEE COVID -19.			
3.3.90.30.00	FICHA: <u>455</u>	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total do Crédito			R\$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021** com recursos repassados FUNDO A FUNDO através da portaria de nº 2.809 de 19 de outubro de 2021 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **31 de março de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal